

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.163, de 04 de fevereiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.876,05 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de fevereiro de

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

2021.

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda